COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
13.018.171/0001-90
Rua Campo do Brito, nº 331, - Bairro 13 de julho, Aracaju/SE, CEP 49020-380

TERMO DE REFERÊNCIA 47/2026 - DESO

Aracaju, 03 de novembro de 2026

1. OBJETO

Aquisição de GATEWAYS INDUSTRIAIS 4G para monitoramento remoto e telemetria de poços artesianos da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Do objeto

Aquisição de equipamentos de conectividade e telemetria, incluindo gateways industriais 4G, para integração e monitoramento de dados dos sistemas de água da DESO.

Os materiais adquiridos serão utilizados para a transmissão e o processamento de dados dos sistemas operados pela DESO em novos pontos de telemetria dos sistemas de abastecimento, de acordo com as necessidades da operação.

Tendo em vista que a aquisição de gateways industriais 4G é fundamental para a modernização e conectividade dos processos de abastecimento de água, a aquisição destes equipamentos é essencial, pois permitem a integração de sinais de campo (digitais e analógicos) e a comunicação em tempo real via protocolo Modbus TCP/IP com o supervisório Elipse E3. Essa infraestrutura é crucial para garantir a segurança operacional, otimizar a eficiência de processos industriais e possibilitar o monitoramento remoto contínuo. Portanto, a aquisição desses gateways se justifica pelo impacto positivo na conectividade e na automação dos sistemas de abastecimento, resultando em tomadas de decisão com melhor embasamento técnico e agilidade.

Dessa forma, a aquisição desses gateways é indispensável para assegurar a confiabilidade, a longevidade e a integridade do fluxo de informações nos sistemas de abastecimento da DESO.

2.2 Do quantitativo

A quantidade dos itens foi definida com base na demanda atual para automatizar o acionamento e monitorar o status de poços, sendo dimensionada a partir do levantamento da quantidade total de poços existentes na planta da DESO que necessitam dessa tecnologia.

2.3 Da Modalidade

Com o objetivo de incluir os fabricantes dos equipamentos visando obter um melhor preço para fornecimento à DESO, facilitar o gerenciamento do contrato e controle de qualidade do material, optou-se por LOTE ÚNICO, destinado a Ampla Concorrência. Justifica-se a não destinação de lote exclusivo a ME/EPP, visto que tal divisão não é economicamente vantajosa para a DESO, uma vez que causaria a perda da mais ampla competição.

2.4 Da Marca

A especificação do equipamento solicitado (**ABS CEL IO 4G**), da marca **ABS Telemetria**, justifica-se pela necessidade de manter a padronização dos equipamentos utilizados pela Companhia, visto que um projeto piloto já foi implementado e validado com sucesso empregando este material específico. Uma eventual alteração do modelo ou marca do gateway implicaria na necessidade de readaptar toda a estrutura do sistema supervisório Elipse E3, que já foi previamente desenvolvido, parametrizado e homologado para a comunicação direta com o ABS CEL IO 4G. Essa mudança exigiria um esforço técnico e operacional significativo para a reconfiguração do sistema, englobando a reanálise de variáveis do mapa Modbus TCP/IP e afins, o que comprometeria a celeridade da implantação, a segurança operacional já atestada e geraria retrabalho desnecessário para a administração

3. DO ESCOPO DA AQUISIÇÃO

Estão incluídas no escopo da aquisição:

3.1 Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos de possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência.

3.2. Os itens licitados deverão ser entregues embalados de forma adequada com bom aspecto visual e de asseio.

3.3 Carga, transporte e descarregamento dos itens até o local de entrega, atendendo a legislação específica e aos requisitos regulamentares, englobando os custos inerentes a esses serviços, tais como: seguros, impostos, taxas e outros.

4. FONTE DE RECURSO

Os recursos financeiros para pagamento serão oriundos da fonte **FR-10** (Recursos Próprios).

5. GENERALIDADES

5.1. As especificações dos lotes e itens encontram-se nos **Anexos II e III** deste Termo de Referência.

5.2. O critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço e adjudicação é a de menor preço por lote, observando o critério de aceitabilidade do item 14.1 deste Termo de Referência.

5.3. Justifica-se a não aplicação das disposições do *artigo 43* da Lei Complementar nº 123/2006, alterado pelo *artigo 48* da Lei Complementar nº 147/2014, para não incluir um lote com percentual de até 25% do objeto contratado a competição para microempresas e empresas de pequeno porte, visto que tal divisão não é economicamente vantajosa para a DESO, uma vez que se trata de produto com características específicas e a mais ampla competição se faz necessária neste processo licitatório, para atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da Administração Pública.

5.4. Com relação a sustentabilidade ambiental e atendendo a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01, DE 19 de janeiro de 2010, solicitamos **no que couber**:

5.4.1 Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.4.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

5.4.3 Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

5.4.4 Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (*Restriction of Certain Hazardous Substances*), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

6. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto será fornecido de acordo com as quantidades solicitadas com base nas Ordens de Fornecimento – OF's, emitidas pela Gerência de Manutenção dos Sistemas de Produção (GMSP). É reservado a DESO o direito de emitir ordens de fornecimento parcias com as qualidades definidas de acordo com as necessidades da DESO.

6.1 – Prazos de entrega

O **prazo para entrega** será de **30 (trinta) dias** sequenciais contadas a partir da emissão da ordem de fornecimento.

6.2 - Local de entrega

Os itens licitados deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Campo do Brito nº 331, Bairro 13 de julho, Aracaju/SE, CEP: 49.020-380, DESO – Companhia de Saneamento de Sergipe.

6.3 – Horário de entrega

O recebimento dos itens se dará exclusivamente no seguinte horário: 07h00min às13h00min. Em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos sábados, Domingos e Feriados.

6.4 - Será de responsabilidade do fornecedor todas as despesas com carga e descarga dos materiais no local supracitado, incluindo a contratação de equipe para descarregamento dos equipamentos e, caso necessário, a disponibilização de estruturas de apoio para descarga como paleteira e caminhão munck.

6.5 - Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento, a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte etc. Nos referidos casos, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do referido objeto em outras regiões e/ ou outros fornecedores, garantindo e comprovando sua qualidade em consonância com as especificações estabelecidas, entregando o produto no mesmo preço daquele ofertado para esta licitação.

6.6 - O recebimento dos itens se dará pelo atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura.

6.7 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 5 (cinco) dias sequenciais, antes do término do prazo de solicitação, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

6.8 - O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

6.9 Condições de entrega

6.9.1. Os objetos deverão ser entregues embalados de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local da entrega.

6.9.2. Serão recusados os objetos imprestáveis, defeituosos, que estiverem com a sua embalagem violada, que não atendam as especificações constantes no termo de referência e no edital e/ou que não estejam adequados para uso. Sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora, a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.

6.9.3. Os objetos ofertados serão solicitados ao fornecedor através da emissão de nota de empenho que será enviado ao e-mail cadastrado da empresa vencedora, a qual deverá responder imediatamente informando o recebimento deste com o nome do responsável.

6.9.4. Os objetos ofertados deverão ser entregues acompanhados de notas fiscais distintas, ou seja, de acordo com a ordem de utilização, dela devendo constar o número da Ata de Registro de Preços, o produto (marca/modelo), o valor unitário, a

quantidade, o valor total e o local da entrega, além das demais exigências legais.

6.9.5. A contratada obriga-se a fornecer os objetos a que se refere este Termo, novos e de primeiro uso, com elevada qualidade e durabilidade, em conformidade com as especificações descritas neste termo de referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.9.6. As entregas dos objetos ocorrerão da seguinte forma:

6.9.7 O recebimento dos objetos ofertados se efetivará, em conformidade com os seguintes termos:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação das especificações, mediante “Termo de Aceite Provisório”;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade, características, especificações dos objetos ofertados, e consequente aceitação pela equipe técnica/responsável, no prazo máximo de 07 (sete) dias, mediante “Termo de Aceite Definitivo”.

6.9.8. Todas as despesas relativas à entrega e transporte dos objetos, bem como todos os impostos, taxas e demais despesas, correrão por conta exclusiva da contratada.

6.9.9. Folhas técnicas, catálogos e demais documentos, contendo especificações técnicas, detalhamento do objeto a ser fornecido, incluindo todas as normas que são atendidas. Essa documentação deverá ser provida pelo fabricante dos itens a serem fornecidos.

7. DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias corridos após o recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para a quitação.

7.2. É vedada a realização de pagamento se o objeto não estiver de acordo com as especificações deste instrumento ou antes da sua execução.

7.3. Serão pagos apenas os valores relativos aos quantitativos executados, conforme quantidade solicitada e atendimento as especificações descritas neste Termo de Referência.

7.4. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5. Nenhum pagamento será efetuado a empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.6. Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

7.7. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais, e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado para execução do contrato.

8.4. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem indagações de caráter técnico, hipóteses estas que serão respondidas no prazo máximo de 6 (seis) horas.

8.5. Substituir os itens que apresentarem condições de defeito ou quaisquer problemas detectados ou que estejam em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da sua notificação através de e-mail e/ ou telefone.

8.6. Cumprir as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.7. Entregar o objeto conforme todas as especificações do edital e seus anexos.

8.8. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.9. Oferecer garantia mínima de 3 meses a partir da entrega dos produtos.

8.10. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar a execução do objeto à contratada, através da emissão da ordem de fornecimento.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

9.6. Aplicar as penalidades e sanções previstas em lei e neste instrumento, na hipótese de a contratada não cumprir o contrato, mantidas as situações normais de disponibilidade e volume dos materiais, arcando a referida contratada com quaisquer prejuízos que tal ato acarretar à CONTRATANTE.

9.7. Assegurar-se de que os preços contratados estão compatíveis com àqueles praticados no mercado pelas demais empresas do mesmo ramo, de forma a garantir que os preços contratados continuem a ser os mais vantajosos para a Administração.

9.8. Receber os itens por atesto no canhoto da nota fiscal por empregado da DESO, que deverá ter: nome legível, número de matrícula, data de recebimento, lotação e assinatura

9.9. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.10. Assegurar os recursos financeiros necessários para contratação do objeto.

10. DA FISCALIZAÇÃO

Empregado designado como gerente da 3.2.01/GMSP – GERÊNCIA DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE PRODUÇÃO, que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas**.**

11. INSPEÇÃO DE QUALIDADE

11.1. Os itens a serem fornecidos poderão ser inspecionados e analisados, a qualquer tempo pela DESO, procedendo de forma sistemática o controle de qualidade e de quantidade sobre o objeto.

11.2. Caso não atenda às especificações constantes neste Termo, o quantitativo será devolvido e glosado através da nota fiscal.

11.3. Poderão ser solicitadas amostras de alguns itens do certame, no prazo de 02 dias úteis, contados a partir da data de solicitação do pregoeiro.

11.4. As amostras do vencedor do certame, ficarão à disposição do órgão, podendo ser retirada apenas após a efetivação do contrato, com a nota fiscal devidamente atestada.

12. DOS ANEXOS

ANEXO I - PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES;

ANEXO III – PLANILHA DE QUANTITIVOS;

ANEXO IV – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.

13. PRAZO CONTRATUAL

13.1. A vigência contratual será de **60 (sessenta) dias corridos**.

14. CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

14.1. Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO, constantes no **Anexo IV.**

14.1.1. Nos casos em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam o critério estipulado no item 14.1, poderá a Administração promover junto a proponente a solicitação de revisão destes itens de forma que todos itens ofertados estejam dentro dos limites estabelecidos.

14.1.2. Em hipótese alguma será aceito o aumento dos valores inicialmente propostos.

14.1.3. Não havendo por parte da arrematante a revisão de sua proposta dentro do prazo estabelecido pelo Pregoeiro, a mesma terá sua proposta desclassificada.

14.2. A licitante deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

15. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

A licitação será por meio de Pregão Eletrônico para aquisição de bens e materiais.

16. DA PROPOSTA

16.1. A proposta deverá ser apresentada com os dados que se encontra no Anexo I. Sendo primordial constar na proposta:

16.1.1. Referência aos locais de entrega dos materiais;

16.1.2. Preços unitários e totais dos materiais, inclusos IPI, demais impostos, descarregamento, arrumação e montagem por conta do fornecedor;

16.1.3. Condições de pagamento: 30 DIAS após entrega do material;

16.1.4. **Validade da Proposta: 60 DIAS;**

16.1.5. Frete: CIF.

16.2 O licitante deverá estar ciente e levar em consideração, na apresentação da proposta, além das especificações dos produtos em anexo e a todas as condições e exigências estabelecidas neste Edital, o atendimento dos seguintes requisitos:

16.2.1. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante da proposta;
16.2.2. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

16.2.3. A proposta entregue será considerada com prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

16.3. Serão desclassificadas as propostas:

a) que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

b) que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

c) que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros licitantes;

d) que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

16.4. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

16.5. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições e exigências estipuladas no Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

17. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

17.1. O PROPONENTE, arrematante do objeto da licitação, na etapa de habilitação, para qualificação técnica, deverá apresentar os seguintes documentos, sob pena de NÃO QUALIFICAÇÃO TÉCNICA pela não apresentação:

17.1.1. Atestado de fornecimento do produto: Deverá comprovar por meio de certidão(ões), atestado(s) ou declaração(ões) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento de forma satisfatória de objeto compatível e pertinente em quantidades, características e prazos com o objeto da licitação.

17.1.2. Folhas técnicas, catálogos e demais documentos, contendo especificações técnicas, detalhamento do objeto a ser fornecido, incluindo todas as normas que são atendidas. Essa documentação deverá ser provida pelo fabricante dos itens a serem fornecidos.

18. JULGAMENTO

Critério a ser utilizado na avaliação e julgamento das propostas de preço será o de menor preço por lote.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. A contratada, pelo inadimplemento de suas obrigações, terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, sujeitando-se às seguintes sanções previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da DESO e na Lei 13.303/2016:

19.1.1. Advertência;

19.1.2. Multa moratória;

19.1.3. Multa compensatória;

19.1.4. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contatar com a DESO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

19.1.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19.2. As sanções constantes no subitem 19.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

19.3. Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido a ampla defesa e o direito ao contraditório, o fornecedor que:

19.3.1. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

19.3.2. Não mantiver proposta, injustificadamente;

19.3.3. Comportar-se de modo inidôneo;

19.3.4. Fizer declaração falsa;

19.3.5. Cometer fraude fiscal;

19.3.6. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

19.4. São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

19.5. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

19.6. A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no Sistema de Gerenciamento de Contratos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

19.7. A multa, correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a referida licitação, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

19.7.1. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios;
19.7.2. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1° da Lei Complementar n° 123/2006;

19.7.3. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este edital;

19.8. Além das situações acima, poderá incidir multa, nos seguintes casos:

19.8.1. Inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

19.8.2. Inexecução total, incidirá multa na razão de 30% sobre o saldo remanescente do contrato;

19.8.3. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela em atraso.

19.9. Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

19.10. A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos e demais cominações legais;

19.11. Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado danos à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

20. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços são fixos e irreajustáveis.

21. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

21.1. Os valores apresentados como referência na planilha orçamentária foram calculados com base em pesquisa de cotações de mercado. Os valores unitário máximo e total máximo foram calculados tendo como base o **menor valor** das cotações obtidas durante a etapa de pesquisa.

22. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

22.1. A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

22.2. Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos conta a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

23. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus *stakeholders.* O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO https://www.deso-se.com.br ou acesse através do link abaixo:

- CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE – https://bit.ly/3hnMjKM

24. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

24.1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

24.2 As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoas sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos.

24.3 As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD;

24.4 Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para a execução do objeto deste edital terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual;

24.5 A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO;

24.6 A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

25. GARANTIA CONTRATUAL

25.1. Não será exigida.

Aracaju/SE, 03 de novembro de 2026
José Gonçalves de Lima Júnior

Gerente da 3.2.01/GMSP – Gerência de Manutenção dos Sistemas de Produção
(Termo de Referência elaborado por Jorge Fernando Oliveira Paiva)

ANEXO I – PROPOSTA COMERCIAL

À

DESO

Ref. Pregão Eletrônico nº ___/2026 – Lote xxxx

Prezados Senhores,

Pela presente formulamos proposta comercial para ---------- Objeto da Licitação ----------, conforme discriminado no Anexo XX do Termo de Referência, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE	
RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ENDEREÇO:	
TELEFONES:	
E-MAIL:	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO: (nome e código)	
AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE:
DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO INSTRUMENTO CONTRATUAL	
NOME:	
RG:	ÓRGÃO EMISSOR:
CPF:	CARGO:

LOTE X						
Item	**Especificação do Produto**	**Und**	**Marca**	**Quant. Total**	**Valor**	
					Unitário	**Total**
X.X					R$	R$
	TOTAL GERAL					R$

Valor da nossa proposta é de R$ xxxxxxxxxx (por extenso).

- **Validade da Proposta:** 60 dias corridos, contados a partir da data da sessão pública;
- **Vigência contratual:** 60 (sessenta) dias corridos;
- **Prazo de entrega:** 30 (trinta) dias corridos;
- **Local de Entrega: GMSP – Gerência de Manutenção dos Sistemas de Produção; localizada na Rua Campo do Brito nº 331, bairro 13 de Julho, Aracaju/SE; CEP: 49.020-380.**
- **Especificar detalhadamente cada item licitado, juntando portfólios e/ou catálogos com especificações precisas e ilustrações**;
- **Frete:** CIF

Declaramos que os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem a única e total contraprestação pela execução do **FORNECIMENTO**.

Declaramos, ainda, que estamos cientes e de acordo que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informado nesta Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

Portanto, estamos ciente e de acordo com os termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de 2026

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

1.1. Todos os equipamentos e seus componentes devem ser novos, não será aceito em nenhuma hipótese, materiais reutilizados;

1.2. Estão incluídas na aquisição: Embalagem de proteção, acessórios e dispositivos especiais, que permitam a carga, transporte e descarga do referido objeto, protegidos e possíveis danos, de forma a atender a legislação específica, aos requisitos regulamentares e a este Termo de Referência;

1.3. Todos os materiais devem atender as normas técnicas nacionais vigentes e, na ausência dessas, normas internacionais cabíveis;

1.4. Juntamente a proposta comercial, deverão ser apresentadas folhas de dados técnicos, curvas, catálogos e demais documentos, contendo especificações técnicas, detalhamento do objeto a ser fornecido, incluindo todas as normas que são atendidas. Essa documentação deverá ser provida pelo fabricante dos itens a serem fornecidos;

1.5. O fornecedor deverá, quando da entrega dos equipamentos, apresentar laudos técnicos relativos a ensaios previstos nas normas pertinentes e realizados por entidades de idoneidade reconhecida, que demonstrem o atendimento às condições operacionais desejadas;

2. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1. O dispositivo de comunicação fornecido **deverá** ser da marca **ABS Telemetria** modelo **ABS CEL IO** , projetado para operação em ambientes severos, com suporte nativo às redes de alta velocidade **LTE 4G**, possuindo obrigatoriamente slot para cartão SIM (Single ou Dual SIM) para conectividade sem fio persistente;

2.2. O equipamento deverá atuar como uma unidade de telemetria e conversão de protocolos, possuindo capacidade de processamento para gerenciar **08 entradas digitais**, **04 saídas digitais** e **04 entradas analógicas** no padrão de corrente **4-20mA**, garantindo a leitura precisa de sensores de campo e acionamento de periféricos;

2.3. É fundamental que o Gateway suporte nativamente o protocolo Modbus TCP/IP, via conectividade móvel (Simcard), garantindo a transmissão de dados ao software Elipse E3, e possua 01 porta serial (RS485 ou RS232) destinada exclusivamente à configuração, parametrização e diagnóstico local do equipamento via conexão direta com computador. ;

2.4. O Gateway deverá ser plenamente compatível com o software **Supervisório Elipse E3**, permitindo a integração direta de tags e a troca de informações em tempo real sem a necessidade de drivers de terceiros ou conversores externos de complexidade adicional;

2.5. Quanto às características físicas e elétricas, o equipamento deverá possuir construção robusta para **montagem em trilho DIN** e suportar uma faixa de alimentação industrial de **12 a 24 Vcc**, sendo capaz de operar de forma estável sob variações térmicas e interferências eletromagnéticas típicas de painéis elétricos;

2.6. Estão inclusos no escopo desta aquisição todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do sistema, incluindo: antenas de alto ganho para 4G (com cabo de extensão, se necessário), **fontes de alimentação**, conectores de alimentação e de sinal, e suportes de fixação;

2.7. O equipamento fornecido deverá possuir total compatibilidade com as instalações elétricas e lógicas presentes na localidade, permitindo a substituição ou implementação imediata conforme o modelo de referência e as diretrizes de rede da contratante.

2.8. Todos os softwares necesserários para implementar a comunicação entre o dispositivo e sistema supervisório Elipse E3 utilizado pela DESO devarão ser fornecidos de forma gratuita, entre eles softwares de configuração, softwares de direcionamento dos dados, e demais sistemas necessários.

2.9. Todas as funções do dispositivo deverão ser disponibilizadas em um único equipamento, como exceção da fonte. Não serão aceitos equipamentos compostos por vários módulos.

ANEXO III– PLANILHA DE QUANTITIVOS

LOTE ÚNICO – GATEWAYS INDUSTRIAIS 4G			
Item	**Descrição**	**UND**	**Quantidade**
01	**ABS CEL IO, Gateway industrial 4G com conectividade: 4G, 08 entradas digitais, 04 saídas digitais, 04 entradas analógicas, Protocolo de Comunicação: Modbus TCP/IP, Interface Serial.**	**UN**	50

ANEXO IV– PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

LOTE ÚNICO – GATEWAYS INDUSTRIAIS 4G					
AMPLA CONCORRÊNCIA					
Item	**Descritivo**	**Und**	**Quant**	**Valor Unit**	**Valor Total**
01.01	**ABS CELIO, Gateway industrial 4G com conectividade: 4G, 08 entradas digitais, 04 saídas digitais, 04 entradas analógicas, Protocolo de Comunicação: Modbus TCP/IP, Interface Serial.**	un	50	[redacted]	[redacted]
TOTAL LOTE ÚNICO					[redacted]
TOTAL DO PROCESSO					[redacted]

Documento assinado eletronicamente por **Jose Goncalves de Lima Junior**, **Gerente**, em 03/11/2026, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0715436** e o código CRC **45F9D578**.

Referência: Processo nº 26302.79.003472/2026-19 SEI nº 0715436